



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE TRINTA DE JUNHO DE 2010.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; o Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; a Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Madja de Sousa Moura; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1- PROCESSO Nº 00404.007759/2010-51 – INTERESSADO: EDUARDO GIRÃO CAMARA DO VALE – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda de objeto do presente recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 018/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **2 – PROCESSO Nº 00404.007762/2010-74 – INTERESSADA: ADRIANA SOUZA DE SIQUEIRA – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela inexistência de prejuízo e encaminhamento da questão para a CTCS para posterior apreciação do mérito. Sugerindo a anotação, no Anexo I do ato que divulgará o resultado final, de que a concessão do benefício ao Advogado da União André Luiz Vieira de Moraes Melo está sob análise do CSAGU, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 017/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **3.1 - PROCESSO Nº 00404.007806/2010-66 – INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO CARMO DE VASCONCELOS – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. – 3.2 – PROCESSO Nº 00404.007765/2010-16 – INTERESSADO: PEDRO DE PAULA MACHADO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo reconhecimento do erro material no processamento, de modo que seja determinada a remoção dos Advogados da União Marcelo Augusto Carmo de Vasconcelos da PU/MG para o NAJ/MG e Pedro de Paula Machado do NAJ/MG para a PU/MG, declarando, por fim, a perda de objeto dos presentes recursos, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 014/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **4.1 - PROCESSO Nº 00404.007766/2010-52 – INTERESSADO: RUY CESAR KLEGEN DE CARVALHO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. – 4.2 - PROCESSO Nº 00404.007818/2010-91 – INTERESSADO: MARLON MOCHNACZ – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO**

DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento dos dois recursos, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 019/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **5 – PROCESSO Nº 00404.007807/2010-19 – INTERESSADO: LEONARDO ZARAMELA FRAGA – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 012/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **6 – PROCESSO Nº 00404.007834/2010-83 – INTERESSADO: AGNALDO JURANDYR SILVA JUNIOR – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo provimento do recurso, a fim de determinar a remoção do recorrente para o Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 011/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **7 – PROCESSO Nº 00404.007856/2010-43 – INTERESSADO: ERNANDO JOSE DE QUEIROZ ROMÃO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 013/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **8 – PROCESSO Nº 00404.007877/2010-69 – INTERESSADO: SERGIO CARDOSO MELO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela correção de ofício e perda de objeto deste recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 016/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **9 – PROCESSO Nº 00404.007878/2010-11 – INTERESSADO: AMAURY JOSÉ SOARES – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 010/2010-RSO e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 30 de junho de 2010.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União